Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 43.273

DATA:- 05 de fevereiro de 2016.- Protocolo n.º 201.514 de 26/01/2016.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Lote de terras sob o n.º 204-7, com a área de 20.000,00 metros quadrados, ou 2,0000 hectares, ou ainda 0,8264 alqueire paulista, resultante da subdivisão do lote n.º 204, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste município e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um marco cravado na divisa com o lote 204-9 e segue no confrontante com o lote 205 no rumo NW 16º 31' 28" SE - 161,39 metros, atingindo a divisa com o lote 204-5, deste segue nesta divisa no rumo de NE 75º 20' 59" SW - 124,00 metros, atingindo a divisa com o lote 204-8, segue nesta divisa no rumo SE 16º 31' 28" NW - 161,39 metros, alcançando o confrontante com o lote 204-9, segue neste confrontante no rumo SW 75º 20' 59" NE - 124,00 metros, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição".- OBs: Imóvel cadastrado no INCRA, em maior porção com os seguintes característicos:- código do imóvel: 714 062 005 711-0; área total: 24,2000; módulo rural: 10,0000; número de módulos rurais: 2,20; n.º de módulos fiscais: 2,0100; fração mínima de parcelamento: 2,0.- NIRF em maior porção n.º 3.080.851-0.- Registro no CAR em maior porção sob o n.º PR-4103701-625A648C0AF748EDAC521A0BB186CCB6, em data de 11-11-2015.-

PROPRIETÁRIOS:- **EVANDRO FERREIRA TAVARES**, brasileiro, industrial, portador da CI.RG. n.º 3.077.135-4-Pr, inscrito no CPF/MF n.º 364.946.909-04, casado sob o regime de separação total de bens, no dia 24/01/2000 (pacto antenupcial registrado sob o n.º 13.960, nesta Serventia), com **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, gerente administrativa, portadora da CI.RG. n.º 3.350.363-6-PR, inscrita no CPF/MF n.º 458.893.259-49, residentes e domiciliados na Rua Tomazina, 241, Jardim Dom Bosco, Londrina-PR.-

REGISTRO ANTERIOR:- n.º 10 da matrícula n.º 698, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

---

Av.- 1. Protocolo n.º 201.515 de 26/01/2016. Transposição de Servidão de Passagem.-

DATA:- 05 de fevereiro de 2.016.-

Conforme registro n.º 1/43.267 e 1/43.268, deste Ofício, o imóvel objeto desta matrícula para ter acesso a estrada utilizou de **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, que liga a Estrada Municipal do lote 204-1 e lote 204-2 até o lote 204-Rem, propriedade dos mesmos, cuja servidão compreende as seguintes divisas, metragens e confrontações: "inicia na estrada municipal e segue pelo lote 204-1, com a área de 1.028,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-2, com a área de 1.028,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-3, com a área de 968,32 metros quadrados, segue pelo lote 204-4, com a área de 968,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-5, com a área de 968,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-6, com a área de 968,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-7 com a área de 968,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-8, com a área de 968,32 metros; e finalmente segue pelo lote 204-9, com a área de 1.073,65 metros, perfazendo o percurso com 8.940,21 metros quadrados" (conforme memorial descritivo, elaborado por Ovídio Teodoro Neto, engenheiro agrônomo, CREA n.º 59619-D-SP).- ANOTAÇÃO:- **A presente servidão é instituída em caráter perpetuo e irrevogável, sem nenhuma condição, que no caso de locação, arrendamento ou venda do imóvel, manterá a servidão, observadas as condições estabelecidas, que faz a presente boa, firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, inclusive adquirente, sendo vedada a realização de construções que obstem a livre fruição e utilização da faixa de servidão não edificável que deu causa ao presente instrumento**. D/60,00 VRC ou R$ 10,92.- Dou fé.-

_____, Oficiala Designada.-

MATRÍCULA N.º 43.273

SEGUE NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/06/2019 12:28:36

R.- 2. Protocolo n.º 205.461 de 26/12/2016. Alienação Fiduciária.-
DATA:- 04 de janeiro de 2017.-
Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n.º 237/0941/0001, emitida em Londrina-PR, dia 21 de dezembro de 2016, devidamente legalizada ficando uma via arquivada neste ofício, EVANDRO FERREIRA TAVARES, brasileiro, empresário, portador da CI.RG. n.º 3.077.135-4-Pr, inscrito no CPF/MF n.º 364.946.909-04, casado sob o regime de separação total de bens, no dia 24/01/2000 (pacto antenupcial registrado sob o n.º 13.960, nesta Serventia), com NEUZA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, empresária, portadora da CI.RG. n.º 3.350.363-6-PR, inscrita no CPF/MF n.º 458.893.259-49, residentes e domiciliados na Rua Akira Yoshii, 770, Vivendas do Arvoredo, Londrina-PR, deu o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o da matrícula nº 43.274, avaliados em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, situado na Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP, para garantir um financiamento concedido ao emitente, **P H Y IND E COM DE COLCHÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.675.001/0001-15, com sede a Rua Joaquim Barbosa, 850, centro, Londrina-PR, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), que será amortizado em **48** (quarenta e oito) parcelas, a taxa de juros efetiva 2,30% a.m., e efetiva de 30,85% a.a, totalizando o valor de cada prestação **R$ 18.687,26**, com vencimento do primeiro encargo mensal no dia **27 de março de 2.017** e vencimento final para o dia **01 de março de 2.021**.- Anotação:- Esta cédula tem caráter fiduciário para o cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas.- Demais condições:- às constante da mesma devidamente arquivada neste Ofício.- OBs:- CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, quitado.- Certidão Negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, expedida pela Receita Federal, NIRF nº 3.080.851-0, no dia 13/12/16.- Certidão Negativa de débitos ambientais expedida pelo IAP, nº 1271382, no dia 13/12/16.- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, código: B856.2785.FD82.2868, no dia 25/10/16.- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Receita do Estado, nº 015681815-43, no dia 13/12/16.- Cópia do contrato social, da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª alteração social.- Certidão de Inteiro Teor, emitida dia 26/12/16, por esta Serventia.- FUNREJUS - R$ 1.000,00.- Selo - R$ 4,40. D/2.156,00 VRC ou R$ 392,39.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

---

R-3. M-43.273. Protocolo nº 217.734 de 20/05/2019. Consolidação Fiduciária.
Em conformidade com o artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, e a requerimento emitido em São Paulo-SP, no dia 29/04/2019, com firma reconhecida de Alexandre Prates Fonseca Araujo, procedo a presente **consolidação da propriedade objeto desta matrícula em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado, pelo valor de R$ 268.021,44 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), considerando que a fiduciante, P H Y Ind e Com de Colchões Ltda - ME, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada, para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto o credor, não purgou a mora do referido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal. O requerimento foi instruído com os seguintes documentos que ficam arquivados nesta serventia: 1) Recolhimento do Imposto de Transmissão de Inter-vivos no valor de R$ 6.000,00 sobre o valor de avaliação do fisco - R$ 300.000,00, pago através da guia nº 16872/2019, no dia 27/03/2019; 2) Recolhimento do FUNREJUS no valor de R$ 1.200,00, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000004646523-0, no dia 02/05/2019; 3) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural - NIRF nº 3.080.851-0, emitida pela Receita Federal no dia 21/03/2019, válida até 17/09/2019; 4) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2018, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, devidamente quitado; 5) Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR com situação ativo. Feita a consulta à Central Continua na folha 2

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/06/2019 12:28:36

Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativo ao CNPJ/CPF das partes, obtendo resultado negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Emolumentos: 2.156,00 VRC ou R$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 12 de junho de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: _____.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

MATRICULA -43.273

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/06/2019 12:28:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FICHA 01

RUBRICA

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 43.274

DATA:- 05 de fevereiro de 2016.- Protocolo n.º 201.514 de 26/01/2016.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Lote de terras sob o n.º 204-8, com a área de 20.000,00 metros quadrados, ou 2,0000 hectares, ou ainda 0,8264 alqueire paulista, resultante da subdivisão do lote n.º 204, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste município e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um marco cravado na divisa com o lote 204-9 e segue no confrontante com o lote 204-7 no rumo NW 16º 31' 28" SE - 161,39 metros, atingindo a divisa com o lote 204-6, deste segue nesta divisa no rumo de NE 75º 20' 59" SW - 124,00 metros, atingindo a divisa com o lote 203, segue nesta divisa no rumo SE 16º 31' 28" NW - 161,39 metros, alcançando o confrontante com o lote 204-9, segue neste confrontante no rumo SW 75º 20' 59" NE - 124,00 metros, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição".- OBs: Imóvel cadastrado no INCRA, em maior porção com os seguintes características:- código do imóvel: 714 062 005 711-0; área total: 24,2000; módulo rural: 10,0000; número de módulos rurais: 2,20; n.º de módulos fiscais: 2,0100; fração mínima de parcelamento: 2,0.- NIRF em maior porção n.º 3.080.851-0.- Registro no CAR em maior porção sob o n.º PR-4103701-625A648C0AF748EDAC521A0BB186CCB6, em data de 11-11-2015.-

PROPRIETÁRIOS:- **EVANDRO FERREIRA TAVARES**, brasileiro, industrial, portador da CI.RG. n.º 3.077.135-4-Pr, inscrito no CPF/MF n.º 364.946.909-04, casado sob o regime de separação total de bens, no dia 24/01/2000 (pacto antenupcial registrado sob o n.º 13.960, nesta Serventia), com **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, gerente administrativa, portadora da CI.RG. n.º 3.350.363-6-PR, inscrita no CPF/MF n.º 458.893.259-49, residentes e domiciliados na Rua Tomazina, 241, Jardim Dom Bosco, Londrina-PR.-

REGISTRO ANTERIOR:- n.º 10 da matrícula n.º 698, deste mesmo Ofício de Imóveis.-

Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

Av.- 1. Protocolo n.º 201.515 de 26/01/2016. Transposição de Servidão de Passagem.-

DATA:- 05 de fevereiro de 2.016.-

Conforme registro n.º 1/43.267 e 1/43.268, deste Ofício, o imóvel objeto desta matrícula para ter acesso a estrada utilizou de **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, que liga a Estrada Municipal do lote 204-1 e lote 204-2 até o lote 204-Rem, propriedade dos mesmos, cuja servidão compreende as seguintes divisas, metragens e confrontações: "inicia na estrada municipal e segue pelo lote 204-1, com a área de 1.028,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-2, com a área de 1.028,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-3, com a área de 968,32 metros quadrados, segue pelo lote 204-4, com a área de 968,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-5, com a área de 968,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-6, com a área de 968,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-7 com a área de 968,32 metros quadrados; segue pelo lote 204-8, com a área de 968,32 metros; e finalmente segue pelo lote 204-9, com a área de 1.073,65 metros, perfazendo o percurso com 8.940,21 metros quadrados" (conforme memorial descritivo, elaborado por Ovídio Teodoro Neto, engenheiro agrônomo, CREA n.º 59619-D-SP).- ANOTAÇÃO:- **A presente servidão é instituída em caráter perpetuo e irrevogável, sem nenhuma condição, que no caso de locação, arrendamento ou venda do imóvel, manterá a servidão, observadas as condições estabelecidas, que faz a presente boa, firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, inclusive adquirente, sendo vedada a realização de construções que obstem a livre fruição e utilização da faixa de servidão não edificável que deu causa ao presente instrumento**. D/60,00 VRC ou R$ 10,92.- Dou fé.-

_____, Oficiala Designada.-

43.274

SEGUE NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/06/2019 12:30:27

R.- 2. Protocolo n.º 205.461 de 26/12/2016. Alienação Fiduciária.-
DATA:- 04 de janeiro de 2017.-

Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n.º 237/0941/0001, emitida em Londrina-PR, dia 21 de dezembro de 2016, devidamente legalizada ficando uma via arquivada neste ofício, EVANDRO FERREIRA TAVARES, brasileiro, empresário, portador da CI.RG. n.º 3.077.135-4-Pr, inscrito no CPF/MF n.º 364.946.909-04, casado sob o regime de separação total de bens, no dia 24/01/2000 (pacto antenupcial registrado sob o n.º 13.960, nesta Serventia), com NEUZA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, empresária, portadora da CI.RG. n.º 3.350.363-6-PR, inscrita no CPF/MF n.º 458.893.259-49, residentes e domiciliados na Rua Akira Yoshii, 770, Vivendas do Arvoredo, Londrina-PR, deram o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o da matrícula nº 43.273, avaliados em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, situado na Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP, para garantir um financiamento concedido ao emitente, **P H Y IND E COM DE COLCHÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.675.001/0001-15, com sede a Rua Joaquim Barbosa, 850, centro, Londrina-PR, no valor de **R$ 500.00,00** (quinhentos mil reais), que será amortizado em **48** (quarenta e oito) parcelas, a taxa de juros efetiva 2,30% a.m., e efetiva de 30,85% a.a, totalizando o valor de cada prestação **R$ 18.687,27**, com vencimento do primeiro encargo mensal no dia **27 de março de 2.017** e vencimento final para o dia **01 de março de 2.021**.- Anotação:- Esta cédula tem caráter fiduciário para o cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas.- Demais condições:- às constante da mesma devidamente arquivada neste Ofício.- OBs:- CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, quitado.- Certidão Negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, expedida pela Receita Federal, NIRF nº 3.080.851-0, no dia 13/12/16.- Certidão Negativa de débitos ambientais expedida pelo IAP, nº 1271382, no dia 13/12/16.- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, código: B856.2785.FD82.2868, no dia 25/10/16.- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Receita do Estado, nº 015681815-43, no dia 13/12/16.- Cópia do contrato social, da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª alteração social.- Certidão de Inteiro Teor, emitida dia 26/12/16, por esta Serventia.- FUNREJUS - R$ 1.000,00.- Selo - R$ 4,40. D/2.156,00 VRC ou R$ 392,39.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

---

R-3. M-43.274. Protocolo nº 217.734 de 20/05/2019. Consolidação Fiduciária.
Em conformidade com o artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, e a requerimento emitido em São Paulo-SP, no dia 29/04/2019, com firma reconhecida de Alexandre Prates Fonseca Araujo, procedo a presente **consolidação da propriedade objeto desta matrícula em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado, pelo valor de R$ 268.021,44 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), considerando que a fiduciante, P H Y Ind e Com de Colchões Ltda - ME, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada, para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto o credor, não purgou a mora do referido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal. O requerimento foi instruído com os seguintes documentos que ficam arquivados nesta serventia: 1) Recolhimento do Imposto de Transmissão de Inter-vivos no valor de R$ 6.000,00 sobre o valor de avaliação do fisco - R$ 300.000,00, pago através da guia nº 16873/2019, no dia 27/03/2019; 2) Recolhimento do FUNREJUS no valor de R$ 1.200,00, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000004646523-0, no dia 02/05/2019; 3) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural - NIRF nº 3.080.851-0, emitida pela Receita Federal no dia 21/03/2019, válida até 17/09/2019; 4) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2018, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, devidamente quitado; 5) Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR com situação ativo. Feita a Continua na folha 2

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/06/2019 12:30:27

consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativo ao CNPJ/CPF das partes, obtendo resultado negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Emolumentos: 2.156,00 VRC ou R$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 12 de junho de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: _____.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/06/2019 12:30:27